



PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Rua Mendes Leitão, 2835 - Sobrelôja - Centro, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83005-150 - Fone (41) 3312-6970 - E-mail: sjpfazenda@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0002871-94.2019.8.16.0202 PROJUDI)

O Doutor SIDERLEI OSTRUFKA CORDEIRO, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara da Fazenda Pública Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que na **EXECUÇÃO FISCAL nº 0002871-94.2019.8.16.0202 (PROJUDI)**, que move **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** em face de **SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (CNPJ: 01.283.982/0001-39)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as condições:

1º Leilão em 21/05/2024 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;

2º Leilão em 28/05/2024 às 13h00min, por preço igual ou superior a 60% do valor da avaliação.

Em não havendo arrematação ou se, por qualquer motivo, a hasta pública não se realizar, ficam desde já designadas as seguintes datas:

1º Leilão em 04/06/2024 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;

2º Leilão em 11/06/2024 às 13h00min, por preço igual ou superior a 60% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online e transmissão ao vivo através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações deverá apresentar proposta através do site <https://oleiloes.com.br/>, a menos que haja lance à vista, que desabilitará automaticamente a opção de parcelamento, uma vez que o lance à vista prevalecerá sobre as propostas parceladas (§7º do art. 895 do CPC). **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/>, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DO BEM: (conforme avaliação de mov. 26.1): *O lote de terreno sob n. 21, da quadra n. 15, da planta Jardim Cruzeiro, situado no lugar denominado Braga, quadro urbano desta cidade, fazendo frente para a rua Assai, com a área de 684,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com os demais característicos constantes da matrícula n. 23.386 do 1º ri de São José dos Pinhais/PR. Sobre o lote supra, consta a seguinte edificação: uma parte ideal correspondente a aproximadamente 54,00 metros quadrados, de uma construção em alvenaria, com a área total aproximada de 180,00 metros quadrados, destinada a escritório, de padrão simples, coberta com telhas de fibrocimento de 6mm, forro em pvc, piso em cerâmica, com esquadrias em alumínio, em bom estado de conservação.* **LOCALIZAÇÃO:** Rua Assai, s/n, Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 935.877,00 (mov. 53.1), com correção (INPC/IGP-DI) até 05/2024.

DEPOSITÁRIO: O Depositário Público (mov. 26.1).

ÔNUS DA MATRÍCULA: R-6: Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; R-7: Arresto proveniente dos autos nº 038.07.021110-5 em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Joinville; R-8: Penhora proveniente dos autos nº 0009652-71.2007.8.16.0035 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais; R-10: Penhora proveniente dos autos nº 0021110-54.2207.8.24.0038 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Joinville; AV-11: Averbação de existência de ação proveniente dos autos nº 0013855-04.2010.8.16.0025 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Araucária; AV-12: Averbação de indisponibilidade de bens; AV-13: Penhora proveniente dos autos nº 5071621-81.2014.4.04.7000 em trâmite perante a 15ª Vara Federal de Curitiba; AV-14: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 014377320135090122 em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais; AV-15: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00010142520115090659 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava; AV-16: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 014742012670090001 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais; AV-17: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00008751420155090892 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais; AV-18: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos

autos nº 1297199602209000 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá; AV-20: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00002028620165090665 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Irati; AV-21: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00001960920165090656 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Castro; AV-22: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 1303199602209009 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá; AV-23: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 2609199702209003 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá; AV-24: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 003652011965090005 em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais; AV-25: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00111955820165150040 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Cruzeiro; AV-26: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 1299199602209009 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá; AV-27: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00001684120165090656 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Castro; R-28: Penhora proveniente dos autos nº 0011195-58.2016.5.15.0040 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Cruzeiro; AV-29: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00003739120175090670 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais; AV-30: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00004047720195090670 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais; AV-31: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00007280920165090130 em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais; R-32: Penhora proveniente dos autos nº 0012117-61.2009.8.19.0209 em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Rio de Janeiro; AV-33: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00125386720128160035 em trâmite perante a 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais; AV-34: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00028738120028160001 em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Curitiba; AV-35: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00071434120058160035 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais; R-36: Penhora proveniente dos autos nº 0009459-17.2011.8.16.0035 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais; AV-37: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00063547620048160035 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais; R-40: Penhora proveniente dos autos nº 0002810-72.2012.5.09.0091 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais; AV-41: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00029746420128160035 em trâmite perante a 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais; AV-42: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00000472620195090068 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Toledo; AV-43: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00119988220168160001 em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Curitiba; AV-44: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00105118720108160001 em trâmite perante a 11ª Vara Cível de Curitiba; R-45: Penhora proveniente dos autos nº 0004045-07.2020.8.16.0202 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais; AV-47: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00018983420115090892 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais; AV-48: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00208331620098160030 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da dívida, a ser sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas conforme regra do Art. 24 do regulamento da profissão de leiloeiro deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito judicial, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico ou em prestações, conforme Artigo 895 do CPC pela forma descrita no item MODALIDADE DO LEILÃO, com oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses, garantido por hipoteca do próprio bem.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter *ad corpus*. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. O bem será entregue livre e desembaraçado

de quaisquer ônus, inclusive os de natureza *propter rem* (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse, que ficará a cargo do arrematante, consubstanciado pela assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenha sido anteriormente intimado por qualquer outro meio legalmente estabelecido, fica intimado o executado SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. E, para chegar ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São José dos Pinhais, 09 de maio de 2024.

JOSÉ FELIPE RAMINA

Técnico Judiciário

Assinatura autorizada pela portaria 01/2019